



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022  
PROCESSO SEI nº 0007361-78.2021.6.02.8502

TERMO DE PARCERIA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – TRE/AL E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS – MP/AL.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS - TRE/AL, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União – Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, na Rua Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, nesta, inscrito no CNPJ sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, juntamente com sua ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - EJE/AL, instituída pela Resolução nº 13.917/2003, por seu Diretor, Sr. Hélio Pinheiro Pinto, RG nº. 1357824 SSP/RN e CPF nº 878.755.864-53, que subscreve o referido ato, e, de outro lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Pedro Jorge Melo Silva, nº 79 – Poço, Maceió/AL, CEP: 57025-400, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Sr. Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.575.514-34, e pela Promotora de Justiça da Capital, Srª Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti, inscrita no CPF/MF sob o nº 662.709.284-00, estabelecem de comum interesse, o presente TERMO DE PARCERIA, com fulcro no art. 116 da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Parceria tem por objeto o compartilhamento dos direitos de uso da Cartilha “Sou do Bem, Digo Não À Corrupção!” em atividades de educação cívica, presenciais ou virtuais, realizadas pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente instrumento fundamenta-se no art. 127, *caput*, e § 1º, da Constituição Federal de 1988, e observa os ditames da Lei nº 8.666/93, estando também em consonância com os ideais de transparência que devem reger a atuação ministerial.



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

**COMPETE AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS:**

Ceder os direitos de uso da Cartilha “Sou do Bem, Digo Não À Corrupção!”, bem como as informações necessárias para que a referida cartilha seja reproduzida em meio físico e digital.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente termo não envolve repasse ou transferência de recursos financeiros.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES**

Cada partícipe deste Termo de Cooperação age e responde nos limites de suas funções e atribuições legais por seus deveres, atos e omissões na execução do objeto do presente Instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse dos partícipes, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA**

Este instrumento poderá ser denunciado, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, ou por mútuo acordo entre os partícipes.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Maceió para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA NONA**

O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial da União.

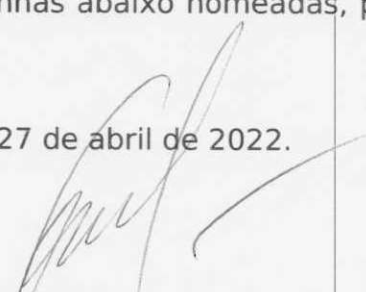


**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

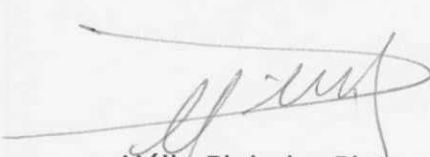
E, por estarem justos e acordados, com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente Acordo de Parceria, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 27 de abril de 2022.

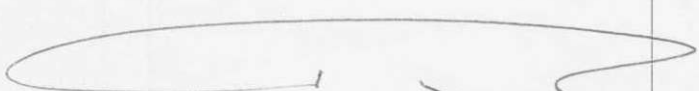
Pelo TRE/AL:

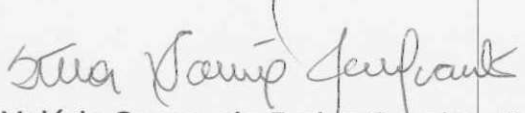
  
**Desembargador Otávio Leão Praxedes**  
Presidente

Pela EJE/AL:

  
**Hélio Pinheiro Pinto**  
Diretor da Escola Judiciária Eleitoral

Pelo MP/AL:

  
**Márcio Roberto Tenório de Albuquerque**  
Procurador-Geral de Justiça

  
**Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti**  
Promotora de Justiça

